Of. nº276/2018 São Francisco de Assis, 19 de junho de 2018.

Exmº. Sr.
Jeremias de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Assis - RS

Assunto: Projeto de lei 44/2018

Senhor Presidente.

Pelo presente, remeto para exame desta Casa Legislativa o projeto de lei nº 44/2018, que autoriza o Poder público municipal a contratar profissional para atender na área da educação.

O referido projeto de lei trata da contratação emergencial de dois profissional de ensino fundamental – anos iniciais daqueles aprovados no processo seletivo simplificado nº 001/2018, a fim de suprir déficit no quadro de pessoal da Educação.

A contratação será para atender as turmas a qual era professora Maria Inês Chequim Pires, na Escola Municipal Wilson Azambuja Vieira, onde a mesma desempenhava as suas funções em 22 horas de nomeação e 22 horas de regime suplementar.

Na data de 14 de junho de 2018 a professora se aposentou e, não temos profissionais na escola que possam substituí-la, até porque ela já vinha exercendo regime suplementa devido à falta de profissionais na área, segue em anexo cópia da Portaria 404/2018.

Não encaminhamos o impacto financeiro tendo em vista a vaga deixada pela aposentada que exercia suas funções com regime suplementar de trabalho.

Certos da aprovação do projeto por esta Casa peço que o examine em regime de ***urgência urgentíssima***, tendo em vista o andamento do ano letivo.

Atenciosamente.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 20/06/2018
Nº. 2512
Oficial Legislativo

Projeto de Lei nº 44/2018.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONTRATAR PROFISSIONAL PARA ATENDER NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado de acordo com o art. 37, inciso IX da constituição Federal combinado com o art. 248 e 250 da Lei Municipal nº55/2003, com alteração dada pela Lei nº 71/2005, a contratar 02 (dois) professores de ensino fundamental - anos iniciais, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse Público, conforme descritos abaixo:

Art. 2º - O prazo dos contratos será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelos recursos da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0902.12.361.0014 2108 319011- vencimento vantagens fixas
Projeto Atividade : 2108-atendimento FUNDEB 60%

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 14/06/2018
Hora: 15:22

Portaria nº 404/2018

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO, Prefeito Municipal de PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/06/2018, à servidora **MARIA INÊS CHEQUIM PIRES**, CPF 472.149.450-53, matrícula 2895, identidade funcional professora, cargo de professora, nível 3, classe "B", regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.745,95 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do nível 3, classe "B" - Lei Municipal nº 116 de 2005, art. 18; Regime Suplementar de trabalho na proporção de 14/15 avos - Lei Municipal nº 509 de 2009, art. 1º; Onze (11) avanços trienais de (55% do salário basico) - Lei Municipal nº 55 de 2003, art. 92; Gratificação de adicional de quinze por cento (15%) - Lei Municipal nº 47 de 1995, art. 83 e 84 a ser custeada por ASSISPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 14/06/2018.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
Prefeito Municipal de PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO
Certifico em razão do meu cargo que um exemplar do presente documento esteve afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 14/06/2018
São Fco Assis
Neiva Girardi Della-Pace
Agente Administrativo